



LEI MUNICIPAL Nº 2.259 DE 30 DE MAIO DE 2025

De autoria da Mesa Diretora

1

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PROMOVER A TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO PARA DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA a SEGUINTE Lei:**

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir por doação, bens móveis inservíveis para a Estratégia da Saúde da Família Miriam Marchini de Freitas, conforme segue:

- 1 microcomputador completo com disco rígido de 1TB com gabinete, gravador de DVD, memória de 4 GB, monitor de LCD 21”, teclado Microsoft, placa mãe ASUS e processador intel core i5.

Artigo 2º. Proceder-se-á a baixa patrimonial após efetiva doação dos bens.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 30 de maio de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

